



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.572

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

- 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

Republica-se por incorreção

LEI Nº 4.752 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dourados para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 1.290.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 772.475.950,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 517.524.050,00.

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado criação, remanejamento e alteração das

fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 344.200.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 73.031.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 10.369.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 724.309.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.459.900,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-R\$ 65.740.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 35.750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 3.360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 39.639.700,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 102.611.000,00
RECEITA TOTAL	R\$ 1.290.000.000,00

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2022 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2022, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balançetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 33.671.474,00
PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Município	R\$ 12.678.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 1.500.000,00
Guarda Municipal	R\$ 27.458.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$ 1.160.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	R\$ 9.483.276,00
Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial	R\$ 5.483.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 240.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 25.380.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 23.360.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 73.380.000,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 6.933.400,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 3.049.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	R\$ 5.825.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 410.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 9.738.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.505.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 26.077.750,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 505.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD	R\$ 163.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 2.285.000,00
Fundo Municipal da Juventude	R\$ 34.600,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 453.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 320.000.000,00
Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 142.864.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 180.000.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 3.970.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 97.516.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 8.002.000,00
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	R\$ 4.885.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.215.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 2.376.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 4.200.000,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 14.786.000,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 103.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.730.000,00
Fundo Municipal de Investimento à Produção Artística e Cultural	R\$ 195.300,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 165.499.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 1.459.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Encargos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda	R\$ 20.400.000,00
Encargos sob Supervisão da Secretaria de Administração	R\$ 37.320.000,00
Encargos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Município	R\$ 6.130.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.290.000.000,00

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º. Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

§ 2º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

IV- suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

V- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

VI- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

VII- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro da mesma fonte de recursos ou atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VIII- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º. Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 00.

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;

VI- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e que poderá ser considerado dispensado ou inexigível se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei ou se for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção e nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VII- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da Lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

LEIS

IX- realizar concursos públicos ou contratar de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

X- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2021, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

XI- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, as alterações de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

XII- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XIII- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XIV- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;

XV- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2022 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2022 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2022 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 1.500.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	R\$ 1.160.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$ 240.500,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 6.933.400,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 3.049.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R\$ 410.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R\$ 75.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 26.077.750,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 505.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD	R\$ 163.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$ 2.285.000,00
Fundo Municipal da Juventude	R\$ 34.600,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 453.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 320.000.000,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R\$ 1.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R\$ 180.000.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R\$ 3.970.000,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R\$ 4.885.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.215.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$ 2.376.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	R\$ 4.200.000,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 14.786.000,00
Fundo de Transporte e Trânsito de Dourados - FUNTRAN	R\$ 103.000,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R\$ 195.300,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R\$ 165.499.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2021, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2021, e até o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8º da Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16. A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 17. O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art.

18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de dezembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I

NOME DAS ENTIDADES
AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ
ACED - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS
AGECOLD - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE DOURADOS
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APM DA EM. AGROTÉCNICA PE. ANDRÉ CAPELLI
APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO
APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO
APM DA EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA
APM DA EM. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA
APM DA EM. DOUTOR CAMILO HERMELINDO
APM DA EM. ETALVIO PENZO
APM DA EM. FAZENDA MIYA - POLO
APM DA EM. FRANCISCO MEIRELES
APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT
APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA
APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI
APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO
APM DA EM. JOSÉ EDUARDO CANUTO E. PEREQUETÊ
APM DA EM. LADEMIRA COUTINHO DE MELO
APM DA EM. LÓIDE BONFIM ANDRADE
APM DA EM. MARIA CONCEIÇÃO ANGÉLICA
APM DA EM. MARIA DA ROSA A. DA SILVEIRA CÂMARA
APM DA EM. NEIL FIORAVANTE - CAIC
APM DA EM. PADRE ANCHIETA
APM DA EM. PEDRO PALHANO
APM DA EM. PREFEITO ALVARO BRANDÃO
APM DA EM. PREFEITO LUIZ ANTÔNIO A. GONÇALVES
APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES
APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
APM DA EM. PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER - CETRAC
APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS
APM DA EM. PROFª EFANTINA DE QUADROS
APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
APM DA EM. PROFESSORA IRIA LUCIA W. KONZEN
APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA
APM DA EM. VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS
APM DA EM. WEIMAR GONÇALVES TORRES
APM DA EM. ROTARY DR. NELSON DE ARAÚJO
APM DA EMI. AGUSTINHO
APM DA EMI. ARAPORÁ
APM DA EMI. LACUI ROQUE ISNARD
APM DA EMI. PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO
APM DA EMI. RAMÃO MARTINS
APM DA EMI. TENGATUÍ MARANGATÚ - POLO
APM DO CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA
APM DO CEIM BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA
APM DO CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA
APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA
APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES
APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS
APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN
APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
APM DO CEIM HÉLIO LUCAS (FRUTOS DO AMANHÃ)
APM DO CEIM IMACULADA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA
APM DO CEIM ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA - VÔ CAZUZA
APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
APM DO CEIM MANOEL PEDROSO NOLASCO
APM DO CEIM MARIA DE LOURDES SILVA
APM DO CEIM MARIA DE NAZARÉ
APM DO CEIM MARIA DO ROSÁRIO SECHI
APM DO CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR (RAIO DE SOL)
APM DO CEIM PAULO GABIATTI
APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
APM DO CEIM PEQUENO PRÍNCIPE
APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD
APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES
APM DO CEIM PROF. MÁRIO KUMAGAI
APM DO CEIM PROFª ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA
APM DO CEIM PROFª CLARINDA MATTOS E SOUZA
APM DO CEIM PROFª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
APM DO CEIM PROFª DIRCE PEREIRA PASSOS

LEIS

APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS
APM DO CEIM PROFª LÚCIA LICHT MARTINS
APM DO CEIM PROFª ORAIR SOARES DE CASTRO
APM DO CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS
APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA
APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA
APM DO CEIM RECANTO RAÍZES
APM DO CEIM SÃO FRANCISCO
APM DO CEIM SARAH PENZO
APM DO CEIM SEBASTIANA VIEIRA SOARES
APM DO CEIM UFGD
APM DO CEIM VITTÓRIO FEDRIZZI
APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
APROMEL - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS
ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR IDOSO
ASS BRASIL. DE CREDITO, DESEN. DA EDUC. - ABCDE
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE DOURADOS FORÇA FEMININA
ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADAS "LAR EBENEZER HILDA MARIA CORREA"
ASSOCIAÇÃO AGROINDÍGENA TEKIHÁ BORORÓ
ASSOCIAÇÃO ALECRIM
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPR DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPOBRASILEIRA DE DOURADOS
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE DEZIDÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA - ARQDEZ
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO FUTURO DO ASSENTAMENTO AMPARO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENA DE DOURADOS - AMID
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO AMPARO
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VILA VARGAS E REGIÃO - AGROVARGAS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO LAGOA GRANDE - ASPEPLALG
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA FORMOSA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GUASSUZINHO - APRAF
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MACAÚBA - AGROMACAÚBA
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE LEITE - AVALEITE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEMINHA
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
ASSOCIÇÃO INDÍGENA KATEGUÁ - MS
CASA CRIANÇA FELIZ
CASULO - ESPAÇO DE CULTURA E ARTE
CEART - CENTRO ED. ANTONIO R. TAVARES LTDA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE
CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES
CENTRO SOCIAL MARISTA - DOURADOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN
CLUBE NIPPÔNICO
CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS
CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE DOURADOS
CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ESCOLA DE RECR. E ENS. FUND. NOVOS TEMPOS DO SABER
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
FRUTOS DO CERRADO
FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO - RÁDIO CORAÇÃO
FUNPEMA - FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA
GOVERNO DO MS HBB
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INST. EDUC. DA IGR. PRESB. INDEPENDENTE
INSTITUTO FUZUIY - COMUNIDADE CRESCER
LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
MISSÃO EVANGELICA CAIUÁ-HOSP. E MAT. POR
MOVIMENTO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
MS PEIXE - COOPERATIVA DE AQUICULTORES DE MATO GROSSO DO SUL
MULHERES EM MOVIMENTO
PROJETO FLORESTINHA
SABORES DO CERRADO
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
SIND. DOS DOCENTES DA UNIVER. EST. DE
SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS IND. MET.MECÂNICAS E MAT. ELETR. DA GDE DOURADOS - SIMME
SINDICATO RURAL DE DOURADOS
SISTEMA INTEG. DE ECON. SOLID - CONSSOL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS

UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS - UEMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS - CAMPUS DOURADOS)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
POLÍCIA FEDERAL
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL
AGETRAN - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
IMAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
SEJUSP MS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MS
CEI ESTHER GOMES ERGAS SEDE
CEI ESTHER GOMER ERGAS EXTENSÃO
IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS
IEAD - INSTITUTO EDUCACIONAL ALECRIM DOURADO
ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA DE DOURADOS
INSTITUTO AEFA
ASSOCIAÇÃO VINDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITOS DESENVOLVIDOS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
AECCEART - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES
IBBN - IGREJA BATISTA BOAS NOVAS
APMEB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLAS PRESBITERIANA ERASMO BRAGA
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL NOVO OLHAR
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ DE CONTATO DE DOURADOS A.O.K.C
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
GUARDA MIRIM
INSTITUTO GINASLOUCO
FAMÍLIA ACOLHEDORA
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA GRANDE DOURADOS
INSTITUTO SEMEAR - VILA VARGAS
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO MS - APOMS
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL - COOPERAPOMS

ANEXO II

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica as Emendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01/2021

VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02/2021

VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de Equipamentos	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03/2021

VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
-------------------------------------	------------	----------	------------	-------	------------

LEIS

Aquisição de materiais permanentes e de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fundação Terceiro Milênio - Rádio Coração	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única
---	--	---	----------	---------------	---------------

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 04/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF - Joaquim Lourenço Filho do Bairro Novo Horizonte	Diversos	R\$ 15.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 05/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" - CEIA	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 07/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR OLAVO SUL- MDB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Básica de Indapólis	Diversos	R\$4.250	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso instalação.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Básica-ESF 204 de Vila Vargas	Diversos	R\$4.250	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Básica-de ITAHUM	Diversos	R\$3.000	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, em 19 de agosto de 2021.

OLAVO SUL
VEREADOR-MDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 08/2021
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Compra de materiais permanentes e de consumo e mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação.	APM – Escola Municipal Dom Aquino Corrêa, Distrito de Panambi.	-	R\$10.212	Parcela única.
Compra de materiais permanentes e de consumo e mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação.	APM – Escola Municipal Aurora Pedrosa, Parque Alvorada.	-	R\$16.000	Parcela única.
Compra de materiais permanentes e de consumo e mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação.	APM- Escola Municipal Arthur Campos Mello, Vila Cachoeirinha.	-	R\$11.788	Parcela única.
Compra de materiais permanentes e de consumo e mão de obra inclusa.	Secretaria Municipal de Educação.	APM – Escola Municipal Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen, Parque do Lago II.	-	R\$ 11.000	Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2021.

Vereador Diogo Castilho

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 09/2021
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais de consumo para manutenção e compra de materiais permanentes e incluso mão de obra.	Assistência Social.	AAAGD – Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados, Canaã III.	-	R\$ 6.000	Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2021.

Vereador Diogo Castilho

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 10/2021
AUTORIA: VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes, de consumo e mão de obra inclusa para praça Reinaldo Segundo Verdugo Lizama e parque infantil. (Equipamentos de ginastica e brinquedos)	Secretaria de esportes. (FUNED)	Praça Reinaldo Segundo Verdugo Lizama, Parque Alvorada.	-	R\$ 45.000	Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados, 19 de agosto de 2021.

Vereador Diogo Castilho

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 11/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA DA SILVA

Objeto da Emenda Ação/especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes, aquisição	Secretaria Municipal	UBS Parque		R\$ 10.000,00	Parcela única

LEIS

de Bens de consumo imediato, como, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	de Saúde	das Nações 1			
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Parque das Nações 2		RS 10.000,00	Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Joquei Clube		RS 8.230,00	Parcela Única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021.

Creusimar Barbosa da Silva
Vereador – DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 12/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da Emenda Ação/especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens de consumo imediato e para pagamento de mão de obras para pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	AAGD – Associação de Pais dos Autistas da Grande Dourados		RS 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021.

Creusimar Barbosa da Silva
Vereador - DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 13/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social

Objeto da Emenda Ação/especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens de consumo imediato e para pagamento de mão de obras para pequenos consertos.	Secretaria de Assistência Social	Casa Criança Feliz		RS 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021.

Creusimar Barbosa da Silva
Vereador - DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 14/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA DA SILVA

Objeto da Emenda Ação/especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Neil Fioravanti.		RS 14.020,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do Centro de Educação Infantil Manoel Nolasco.		RS 10.000,00	Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do Centro da Escola Infantil José Marques da Silva VÔ Cazuza.		RS 10.000,00	Parcela Única
Aquisição de material permanente	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Prof. Iria		RS 2.750,00	Parcela Única

Objeto da Emenda Ação/especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do Centro da Escola Infantil Décio Rosa Bastos.		RS 10.000,00	Parcela Única
Aquisição de materiais permanentes, aquisição de Bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente e pagamento de mão de obra pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol		RS 10.000,00	Parcela Única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021.

Creusimar Barbosa da Silva
Vereador – DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 15/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM

Objeto da Emenda – Ação/especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor(RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos.	Fundação de Esportes (FUNED)	Associação Atlética de Vila Vargas	Diversos	RS6.500,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021

Ver. Márcio Pudim

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 16/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Saúde	PSF Vila São Pedro	Diversos	RS 5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Saúde	PSF Vila São Vargas	Diversos	RS 8.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021

Ver. Márcio Pudim

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 17/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Firmino Vieira de Matos	-	RS5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Padre Anchieta	-	RS5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	-	RS5.500,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Prof. Rui Gomes	-	RS5.000,00	Parcela única

LEIS

Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM – Escola Municipal Profª. Maria Conceição Angélica		R\$7.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Agrotécnica André Capelli		R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Profª. Leia Lúcia Wilhelm K.	-	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Neil Fioravante - CAIC	-	R\$7.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Arthur Campos Mello	-	R\$3.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Decio Rosa Bastos	-	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM V6 Cazuzza	-	R\$8.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEI Maria Alice Silvestre	-	R\$3.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Sebastiana Vieira Soares	-	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Maria de Lourdes Silva	-	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou material permanente	Secretaria de Educação	APM - CEIM Claudina da Silva Teixeira	-	R\$4.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021

Ver. Márcio Pudim

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 18/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria De Educação	APM- Izabel Muzzi Fioravanti	Diversos	R\$8.000,00 (Oito Mil Reais).	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 19/2021****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM, EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Diversos	R\$3.500,00(Três mil e Quinhentos Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 20/2021****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Francisco Meireles.	Diversos	R\$3.500,00(Três mil e Quinhentos Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 21/2021****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM Ceim - Claudina da Silva Teixeira	Diversos	R\$10.000,00(Dez Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 22/2021****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo. E/ou de material para cozinha.	Secretaria de Educação	APM Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	Diversos	R\$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 23/2021****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria De Educação	APM Ceim - Décio Rosa Bastos	Diversos	R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM****EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 24/2021****REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL**

Objeto da Emenda - Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, e/ou pequenos reparos incluso mão de obra.	Secretaria de Educação	APM, Escola Municipal Neil Fioravanti. CAIC	Diversos	R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

**JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM**

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 25/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretaria de Educação	APM Ceim - Katia Marques Barbosa	Diversos	R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 26/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo	Secretaria de Educação	APM Ceim – Hélio Lucas	Diversos	R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 27/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretaria de Educação	APM Escola Municipal Rotary Dr. Nelson de Araújo.	Diversos	R\$6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 28/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Diversos	R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – DEM

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 29/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Saúde	UBS 35 LEVY SCHAUSTZ CABECEIRA ALEGRE - Vila Industrial	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 30/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra; Serviço de Terceiros.	Secretaria de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS Lar Ebenezer	-	R\$ 10.500,00 (Dez Mil e quinhentos Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 31/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente.	Guarda Municipal de Dourados	-	Diversos	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 32/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola, incluso mão de obra; Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente.	Secretaria de Educação	APM - ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO ANGÉLICA Jardim Guaicurus	-	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 33/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Educação	APM-ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA Distrito de Panambi	-	R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 34/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação

LEIS

Reforma e/ou Pequenos Reparos, Incluso Mão de Obra; Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente. (Mão de Obra para Suspensão de bebedouro e Instalação de Torneiras com Acionadores.)	Secretaria de Educação	APM- ESCOLA AURORA PEDROSO DE CAMARGO Parque Alvorada	Diversos	R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)	Parcela única
---	------------------------	--	----------	---	---------------

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 35/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Educação	APM - CEIM SÃO FRANCISCO Vila Índio	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 36/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra. (Toldo Curvo Entrada Ceim; Fogão; Refrigerador)	Secretaria de Educação	APM - CEIM PROFESSOR BERTILO BINSFELD Jardim Colibri	Diversos	R\$ 9.500,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 37/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Pequenas Reformas e/ou Reparos; (Instalação de Toldo). Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente, Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Educação	APM - CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES Jardim Água Boa	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 38/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Educação	APM - CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA “VÓ CAZUZA” Vila Vargas	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 39/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Educação	APM-CEI MARIA ALICE SILVESTRE UFGD Campus UFGD	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 40/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra	Secretaria de Educação	APM - CEIM CELSO DE ALMEIDA Canaã I	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 41/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente;	Secretaria de Saúde	UBS ESF VILA ROSA Vila Rosa	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única
Incluso Mão de Obra.					

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 42/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra.	Secretaria de Saúde	UBS CSU-Centro Social Urbano DR. LEON TOLSTOI RODRIGUES DE LIMA Água Boa	Diversos	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 43/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente; Incluso Mão de Obra	Secretaria de Educação	APM-ESCOLA NEIL FIORAVANTI - CAIC - Parque Nova Dourados	Diversos	R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

LEIS

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 44/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: Vereador Elias Isby de Mattos

1. UNIDADES EDUCACIONAIS

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Obs.
Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo	Sec. de Educação	APM – CEIM Profª Irany Batista de Matos	-	R\$ 2.000,00	Parcela única
Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo	Sec. de Educação	APM – E. M. Padre Anchieta	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo	Sec. de Educação	APM – E. M. Nelson de Araújo	-	R\$ 6.000,00	Parcela única
Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo	Sec. de Educação	APM – E. M. Arthur Campos Mello	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Aurora Pedroso de Camargo	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Profª. Elza Farias Kintschev Real	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Etalívio Penzo	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Franklin Luiz Azambuja	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Joaquim Murтинho	-	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão-de-obra); Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Laudemira C. de Melo	-	R\$ 9.000,00	Parcela única

2. SECRETARIA DE CULTURA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Obs.
Contratação de artistas e coletivos culturais para apresentação na Feira Agroecológica do Parque dos Ipês.	Sec. de Cultura	SEMC	-	R\$ 10.000,00	Parcela única

3. GUARDA MUNICIPAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Órgão	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Obs.
Aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo	Guarda Municipal	GM	-	R\$ 5.000,00	Parcela única

Plenário Weimar G. Torres, 20 de agosto de 2021

Elias Isby de Mattos
Vereador – PT

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 45/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo para melhorar a qualidade do serviço prestado aos idosos.	Secretaria de Assistência Social	OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	5.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 46/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo, com objetivo de proporcionar melhorias na qualidade dos serviços prestados.	Secretaria de Esporte (FUNED)	Associação de Pais e Amigos da Escolinha de Futsal (APAEFS)	3.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 47/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, com objetivo de proporcionar melhorias na qualidade dos serviços prestados aos pacientes.	Secretaria de Saúde	ESF 205 – Vila Formosa	5.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 48/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de brinquedos e/ou materiais e mão de obra para o parque de areia, com objetivo de proporcionar conforto e melhorar a qualidade dos serviços prestados às crianças.	Secretaria de Educação	CEIM Profª Maria de Lourdes Silva	10.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 49/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza e expediente, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos.	Secretaria de Educação	APM do CEIM Manoel Pedro Nolasco	8.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 50/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Execução da reforma de banheiros (mão-de-obra e materiais)	Secretaria de Educação	APM da Escola Profª Elza Farias Kintschev Real	5.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 51/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de quadros de sala de aula, 4500mm x 1350mm, vidro 6mm incolor com película branca, instalado com perfil cadeirinha, objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos da escola.	Secretaria de Educação	APM da Escola Profª Iria Lúcia Wilhelm Konzen	8.250,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 52/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022**

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo para melhorar a qualidade do serviço prestado.	Secretaria de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	8.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Maurício Lemes
Vereador - PSB

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 53/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Reforma dos banheiros do pavilhão administrativo (material e mão-de-obra), com objetivo de proporcionar maior conforto aos servidores.	Secretaria de Educação	APM da Escola Clarice Bastos Rosa	20.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Mauricio Lemes
Vereador - PSB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 54/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de móveis e cortinas para a sala dos professores.	Secretaria de Educação	APM da Escola Joaquim Murinho	8.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Mauricio Lemes
Vereador - PSB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 55/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de brinquedo para parque infantil, com objetivo de proporcionar lazer aos alunos, melhorando a qualidade dos serviços prestados a eles.	Secretaria de Educação	APM da Escola Dr. Camilo Hermelindo da Silva – Linha do Barreirinho	15.000,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Mauricio Lemes
Vereador - PSB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 56/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de um fogão industrial, para melhor a qualidade dos serviços prestados.	Secretaria de Educação	APM da Escola Arthur Campos Mello	4.750,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Mauricio Lemes
Vereador - PSB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 57/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR DANIEL JUNIOR

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Levy Schautz	Diversos	R\$9.500,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Bem-te-vi	Diversos	R\$14.500,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBSF Macaúba	Diversos	R\$7.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021

Vereador Daniel Junior

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 58/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR DANIEL JUNIOR

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Bernardina Corrêa de Almeida	Diversos	R\$17.500,00	Parcela única

Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Etalvio Penzo	Diversos	R\$10.500,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Profª Antonia Candida de Melo	Diversos	R\$10.500,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – CEIM Claudina da Silva Teixeira	Diversos	R\$13.500,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – CEIM Décio Rosa Bastos	Diversos	R\$11.500,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021

Vereador Daniel Junior

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 59/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR DANIEL JUNIOR

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma e mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	Diversos	R\$5.500,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021.

Vereador Daniel Junior

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 60/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR OLAVO SUL- MDB
SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo.	Segurança Municipal Pública	Guarda Municipal	Diversos	R\$10.000	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, em 19 de agosto de 2021.

OLAVO SUL
VEREADOR-MDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 61/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR OLAVO SUL- MDB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM do Centro de Educação Infantil- Profª Irany Batista de Matos	Diversos	R\$5.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM do Centro de Educação Infantil- Maria Madalena de Aguiar-Raio de Sol	Diversos	R\$5.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa	-----	R\$5.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo	Diversos	R\$5.000	Parcela única

LEIS

Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM-Recanto das Crianças	Diversos	R\$5.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APMda Escola Municipal Bernardina Correa de Almeida	Diversos	R\$10.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Iria Lúcia Wilhelm Konzen	Diversos	R\$11.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello	Diversos	R\$5.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Padre Anchieta	Diversos	R\$4.250	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano-Perequeté	Diversos	R\$3.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM da Escola Municipal Cel. Firmino Vieira de Matos	Diversos	R\$4.250	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Geraldo Neves Correia - Polo	Diversos	R\$2.500	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM - Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva	Diversos	R\$5.000	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Prof. Ruy Gomes	Diversos	R\$4.250	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo, incluso mão de obra (se necessário)	Secretaria Municipal de Educação	APM-Escola Municipal Dom Aquino Corrêa.	Diversos	R\$4.250	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, em 19 de agosto de 2021.

**OLAVO SUL
VEREADOR- MDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 62/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR CEMAR ARNAL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Observação
--	------------	---------	-------	-------------	------------

Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Observação
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM – E.M. Rotary Dr. Nelson de Araújo	-	R\$5.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM – E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM - E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM – E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM – E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM - CEIM Raio de Sol	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM - CEIM Maria de Nazaré	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM - CEIM Décio Rosa Bastos	-	R\$10.000,00	Parcela única
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Educação	APM – CEIM Recanto da Criança	-	R\$10.000,00	Parcela única

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 de agosto 2021.

**Vereador Cemar Arnal – Solidariedade
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Dourados**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 63/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR CEMAR ARNAL**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Obs.:
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Sec. de Assist. Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados- AAGD	-	R\$10.000,00	Parcela única

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES” MS, 20 de agosto 2021.

**Vereador Cemar Arnal – Solidariedade
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Dourados**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 64/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Revisão e reforma elétrica, incluso mão de obra. Aquisição de bens de consumo imediato (material de limpeza). Aquisição de material permanente (cadeiras, ares-condicionados e mesa)	Secretaria de Saúde	UBS Marlúcia Araújo Lupineti – Santo André	-	R\$20.000,00	Parcela única

Plenário “Weimar Torres”, 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 65
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
--	------------	---------	------------	-------------	------------

LEIS

Aquisição de bens de consumo imediato (material de limpeza). Aquisição de material permanente (televisão, impressora, lavadora alta pressão vap e cadeiras).	Secretaria de Saúde	UBS Jardim Maracanã Motohide Hiraishi	-	RS 10.000,00	Parcela única
--	---------------------	---------------------------------------	---	--------------	---------------

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 66/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Revisão e reforma elétrica, incluso mão de obra. Aquisição de bens de consumo imediato (material de limpeza). Aquisição de material permanente (cadeiras, ar condicionado, mesa e armário)	Secretaria de Saúde	UBS Unidade Básica de Saúde do Izidro Pedroso (Unidade Moacir Stein Arruda)	-	RS10.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 67/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de equipamentos menos letais.	Secretaria Municipal de Segurança	Guarda Municipal	Diversos	RS 5.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 68/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO AS SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Construção de varanda do portão até a entrada da escola incluso mão de obra.	Secretaria de Educação	APM Escola Municipal Prof. Iria Lúcia Wilhelm Konzen		RS5.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 69/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO AS SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição material permanente (Armários de Aço)	Secretaria de Educação	APM Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	Diversos	RS10.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 70/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA - SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Reforma na quadra de esportes (iluminação e banheiros) Aquisição material permanente (bebedouro)	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja	-	RS10.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 71/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de material permanente e/o de consumo e/ou equipamentos.	Secretaria de Educação	APM Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida	-	RS5.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 72/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA - SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição material permanente (Computador)	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva	-	RS5.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 73/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Reforma elétrica incluso material e mão de obra.	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo	-	RS5.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 74/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO DA SEPRIVA - SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição material permanente (Brinquedos para o Playground infantil móvel)	Secretaria de Educação	PM - CEIM Décio Bastos (Vila Vieira)	Diversos	RS5.000,00	Parcela única

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR - SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 75/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCÃO AS SEPRIVA – SOLIDARIEDADE**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Construção de cobertura no parque de areia infantil incluso mão de obra	Secretaria de Educação	APM CEIM Ramão Vital Viana	-	RS10.000,00	Parcela única

LEIS

obra.					
-------	--	--	--	--	--

Plenário "Weimar Torres", 23 de agosto de 2021.

**MARCÃO DA SEPRIVA
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 76/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA VEREADOR JÂNIO MIGUEL-PTB**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Uni	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E/OU MATERIAL PERMANENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APM CEIM MARIA DE NAZARÉ	DIVERSOS	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E/OU MATERIAL PERMANENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APM CEIM MARIA DO ROSÁRIO	DIVERSOS	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA

Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de agosto de 2021.

**Jânio Miguel
Vereador-PTB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 77/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA VEREADOR JÂNIO MIGUEL-PTB**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Uni	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
INSTALAÇÃO, REVISÃO E REFORMA DOS BANHEIROS, INCLUSO MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E/OU MATERIAL PERMANENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APM- ESCOLA MUN. INDÍGENA ARAPORÃ	DIVERSOS	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E/OU DE CONSUMO INCLUSO MÃO DE OBRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APM- ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ÁLVARES GONÇALVES	DIVERSOS	R\$ 10.000,00 (10 MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA

Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de agosto de 2021.

**Jânio Miguel
Vereador-PTB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 78/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA VEREADOR JÂNIO MIGUEL-PTB**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Uni	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
REFORMA DA COZINHA DO REFEITÓRIO INCLUINDO MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E/OU DE CONSUMO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APM-ESCOLA AGROTÉCNIC. PADRE ANDRÉ CAPELLI	-	R\$ 10.000,00 (10 MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E/OU DE CONSUMO INCLUSO MÃO DE OBRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APM- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO	-	R\$ 10.000,00 (10 MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA

Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de agosto de 2021.

**Jânio Miguel
Vereador-PTB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 79/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA VEREADOR JÂNIO MIGUEL-PTB**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
AQUISIÇÃO DE BENS DE	GUARDA MUNICIPAL			R\$ 10.000,00	PARCELA

CONSUMO E/OU MATERIAL PERMANENTE.	DE DOURADOS	-	DIVERSOS	(DEZ MIL REAIS)	ÚNICA
-----------------------------------	-------------	---	----------	-----------------	-------

Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de agosto de 2021.

**Jânio Miguel
Vereador-PTB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 80/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA VEREADOR JÂNIO MIGUEL-PTB**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E/OU BENS DE CONSUMO IMEDIATO. PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO	-	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)	PARCELA ÚNICA

Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de agosto de 2021.

**Jânio Miguel
Vereador-PTB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 81/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA VEREADOR JÂNIO MIGUEL-PTB**

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Uni	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO JARDIM SANTA MARIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE	FUNDAÇÃO DE ESPORTES (FUNED)	CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA MARIA	-	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	PARCELA ÚNICA
TERCEIROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E/OU DE CONSUMO.					

Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de agosto de 2021.

**Jânio Miguel
Vereador-PTB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 82/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PUDIM**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social – ADAS - Lar Ebenezer	Diversos	R\$3.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 20 de agosto de 2021

Ver. Márcio Pudim

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 83/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR LAUDIR MUNARETTO - MDB**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Segurança Pública	Guarda Municipal	Diversos	R\$ 10.000	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, em 26 de agosto de 2021.

**Laudir Munaretto
Vereador - MDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 84/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR LAUDIR MUNARETTO - MDB**

LEIS

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de bens de consumo, incluso mão de obra;	Secretaria Municipal de Educação	APM – EM Clarice Bastos Rosa	Diversos	R\$15.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – EM Clori Benedetti de Freitas	Diversos	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM– EM Murtinho	Diversos	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM– EM Prefeito Álvaro Brandão	Diversos	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM– EM Arthur Campos Mello	Diversos	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo, material permanente e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM– EM Iria Lucia Wilhelm Konzen	Diversos	R\$15.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 26 de agosto de 2021

Ver. Laudir Munaretto

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 85/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR LAUDIR MUNARETTO - MDB

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – Lar do Idoso	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 26 de agosto de 2021

Ver. Laudir Munaretto

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 86/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR LAUDIR MUNARETTO - MDB

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (RS)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria Municipal de Educação	APM E.M. Aurora Pedroso de Camargo	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 26 de agosto de 2021

Ver. Laudir Munaretto

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 87/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	GUABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Diversos	R\$ 15.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 88/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Municipal Rotary Dr. Nelson de Araújo	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.
Dourados-MS, 26 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 89/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor	Observação
Aparelho de Ar Condicionado e mão de obra de instalação, Materiais permanentes e/ou de consumo	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde Ramão Vieira – Vila Cachoeirinha	DIVERSOS	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 27 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 90/2021
VEREADOR FABIO LUIS - REPUBLICANOS

Emenda parlamentar individual ao orçamento municipal do ano de 2022.

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Entidade	Quantidade	Valor	Observação
Reforma dos Banheiros feminino, masculino e de alunos especiais, materiais e mão de obra.	Secretaria Municipal de Educação	APM Escola Municipal Prof. Iria Lucia W. Konzen	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela Única

Diante do exposto, apresenta a supracitada emenda individual de execução obrigatória, conforme prescreve o artigo 134-A da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2021.

FABIO LUIS
Vereador – Republicanos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 91/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS MS

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Obs.
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria de Saúde	SAMU	Diversos	10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	UBS – Jardim Carisma	Diversos	10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021.

MARCELO MOURÃO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 92/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS MS – SEMED

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Obs.
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	SEMED	APM - Escola Mun. Dom Aquino Corrêa	Diversos	10.000,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	SEMED	APM - Escola M. Prof. Iria Lucia Wilhelm Konzen	Diversos	10.000,00	Parcela única.
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	SEMED	APM - Em Maria Da Rosa Antunes Da Silveira Câmara	Diversos	10.000,00	Parcela única.

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021.

MARCELO MOURÃO
Vereador

LEIS

MARCELO MOURÃO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 93/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS MS

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Obs.
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Tutelar	Diversos	10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS Aldeia Bororó	Diversos	10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria Municipal de Assistência Social	CEIA – Centro de integração do Adolescente Dom Alberto	Diversos	10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria Municipal de Assistência Social	AAGD – Associação de Pais e Amigos da Grande Dourados	Diversos	10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados-Lar do Idoso	Diversos	10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021.

MARCELO MOURÃO
Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 94/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinada à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz	Diversos	20.000,00	Pagamento integral

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 95/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Emenda a Guarda Municipal destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Segurança Pública	Guarda Municipal	Diversos	10.000,00	Pagamento integral

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 96/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM - E.M Profª Maria Da Conceição Angélica	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 97/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição, destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de manutenção, contratação de serviços de terceiros para pequenos consertos à sede da instituição.	Secretaria Municipal de Educação	APM do Ceim Professor Bertilo Binsfeld	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 98/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do Ceim - Austrilio Ferreira de Souza	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 99/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM - RECANTO DA CRIANÇA	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

LEIS

aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.					
---	--	--	--	--	--

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 100/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinada à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 101/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinada à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Pestalozzi de Dourados	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 102/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinada à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD)	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 103/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM - José Marques Da Silva	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 104/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar idosos em situação de risco atendidos pela instituição destinada à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 105/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendidas pela instituição, destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria de Educação	APM da E.M. Rotary Dr. Nelson de Araújo	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 106/2021**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022****AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (RS)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar população atendida pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS Lar Ebenezer	Diversos	6.000,00	Pagamento integral

LEIS

de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.					
---	--	--	--	--	--

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 107/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar população atendida pela instituição destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM do CEIM Helena Efigênia Pereira	Diversos	4.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 108/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendida pela escola destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM da E.m Bernardina Correa De Almeida	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 109/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA**

OBJETO DA EMENDA / AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Beneficiar crianças atendida pela instituição, destinadas à aquisição de materiais permanentes, e/ou bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza, expediente, e/ou também para pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM da E. M. Professor Manoel Santiago de Oliveira	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 110/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
--	------------	---------	------------	-------------	------------

Aquisição de materiais permanentes, aquisição de bens de consumo imediato, e/ou custear pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Associação Douradense de Assistência Social - ADAS Lar Ebenezzer	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens de consumo imediato e/ou custear pequeno consertos	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Associação de pais e amigos dos autistas da grande Dourados - AAGD)	Diversos	R\$5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

**Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 111/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	APM - E.M. Arthur Campos Mello	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	APM - Escola Municipal Joaquim Murinho	Diversos	R\$ 6.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

**Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 112/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou material de consumo.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	APM do Centro de Educação Infantil Municipal – Prof. Mario Kumagai	Diversos	R\$10.000,00	Parcela única
Aquisição de material permanente e/ou custear a construção/melhorias	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	APM - Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

**Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador – PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 113/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Custear mão de obra – construção/melhoria	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	APM - Escola Municipal Prof.ª Iria Lúcia Wilhem Konzen	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	APM – Centro de educação Infantil Prof.ª Irany Batista de Matos Carvalho,	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

**Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador – PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 114/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV**

LEIS

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de equipamentos/bens de consumo e/ou material permanente	Segurança Pública	GMD – Guarda Municipal de Dourados	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 115/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIA KINTSCHEV

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo imediato, como material de limpeza em geral, material de expediente e/ou custeio de mão de obra com serviços gerais	Secretaria Municipal de Saúde - SEMS	Equipe da saúde família 44 - Campo Dourado	Diversos	R\$5.000,00	Parcela única
Aquisição de matérias permanentes -	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de saúde Dr. Julvis Arruda Matos – IV Plano - ESF 45 - ESF 46	05 (cinco)	R\$9.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 116/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIA KINTSCHEV

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo imediato, como alimentos, material de limpeza e/ou material de expediente -	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Altair			
Aquisição de material de expediente -	Secretaria Municipal de Saúde	Ramires de Souza, Distrito de Itahum/MS	Diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única
Aquisição de material de expediente -	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Parque das Nações I - ESF. 20/57	Diversos	R\$5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 117/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO YURI FARIA KINTSCHEV

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material de expediente, materiais de consumo, e/ou custear mão de obra.	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Dr. Moacir Stein Arruda	Diversos	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 27 de agosto de 2021

Rogério Yuri Farias Kintschev
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 118/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA DANIELA HALL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
Aquisição de bens permanentes e material esportivo e de consumo em geral. Custeio para a Realização de eventos esportivos, bem como aquisição de materiais em gerais necessários. Promoção de Projetos e Eventos que visem o fomento do Esporte de Dourados-MS. Compra de materiais para reforma e pinturas de espaços públicos esportivos, bem como pagamento de mão de obra.	Fundação de Esportes (FUNED)		Diversos	R\$ 50.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021.

Vereadora Daniela Hall

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 119/2021
REFERENTE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADORA DANIELA HALL

Objeto da Emenda Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Obs
Aquisição de bens permanentes e material de consumo em geral, bem como para pagamento dos serviços de instalação e consertos.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso	diversos	R\$ 3.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021.

Vereadora Daniela Hall

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 120/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADORA DANIELA HALL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
Aquisição de bens permanentes e material de consumo em geral, bem como para pagamento dos serviços de instalação e consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Altos do Indaiá	diversos	R\$ 20.000,00	Parcela única
Aquisição de bens permanentes e material de consumo em geral, bem como para pagamento dos serviços de instalação e consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Parque das Nações II	diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única
Aquisição de bens permanentes e material de consumo em geral, bem como para pagamento dos serviços de instalação e consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Jardim Carisma	diversos	R\$ 3.000,00	Parcela única
Aquisição de bens permanentes e material de consumo em geral, bem como para pagamento dos serviços de instalação e consertos.	Secretaria Municipal de Saúde	Clinica Da Mulher	diversos	R\$ 4.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021.

Vereadora Daniela Hall

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 121
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADORA DANIELA HALL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Obs
Instalação, revisão e reforma de toda a rede elétrica (incluso a mão de obra, compra de material permanente e insumos.	Secretaria de Educação	APM - Escola Municipal Aurora Pedroso	diversos	R\$ 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados-MS, 30 de agosto de 2021.

Vereadora Daniela Hall

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 122/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADOR CEMAR ARNAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Observação
Material permanente e/ou consumo, e/ou obras/reformas em geral, incluso material e mão de obra.	Saúde	UBS Dioclécio Artuzi	-	R\$5.000,00	Parcela única

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES” MS, 20 de agosto 2021.

Vereador Cemar Arnal – Solidariedade
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 123/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

LEIS

AUTORIA: MARIA IMACULADA NOGUEIRA – LIA NOGUEIRA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Arthur Campos Mello	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Aurora Pedroso	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Dr. Nelson de Araújo	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM - Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – Escola Municipal Franklin Azambuja	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – CEIM Celso de Almeida	-	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021.

Lia Nogueira
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 124/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: MARIA IMACULADA NOGUEIRA – LIA NOGUEIRA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Dr. Joaquim Lourenço Filho	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	UBS Parque das Nações II	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação

Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	ESF Jardim Ouro Verde	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Saúde	ESF IV Plano	-	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021

Maria Imaculada Nogueira
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 125/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: MARIA IMACULADA NOGUEIRA – LIA NOGUEIRA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Associação Douradense de Assistência Social - Lar Ebenezer Hilda Maria Corrêa	-	R\$ 10.000,00	Parcela única
Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Instituto Fuziy	-	R\$ 5.000,00	Parcela única
Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz	-	R\$ 10.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021.

Lia Nogueira
Vereadora - PP

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL nº 126/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: MARIA IMACULADA NOGUEIRA – LIA NOGUEIRA

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo e/ou reforma, incluso mão de obra	Secretaria Municipal de Educação	APM – CEIM Geny Ferreira Milan	-	R\$ 5.000,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 30 de agosto de 2021

Maria Imaculada Nogueira
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 127/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Casa Criança Feliz.	Diversos	R\$10.000,00(Dez Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

LEIS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 128/2021

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

AUTORIA: VEREADOR JUSCELINO CABRAL

Objeto da Emenda - Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de material permanente e/ou de consumo.	Secretaria de Educação	APM Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara.	Diversos	R\$3.000,00 (Três Mil Reais)	Parcela única

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de agosto de 2021

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR - DEM

ANEXO III
EMENDAS LEGISLATIVAS INDICATIVAS

Emendas Indicativas apresentadas pelos Vereadores e parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

1. EMENDAS DE AUTORIA DA VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB:

Nº 03 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para a Escola Municipal Arthur Campos Mello, na Vila Cachoeirinha, sendo: Ar condicionado; Fogão Industrial; Brinquedos Parquinho; TV 55 Polegadas; sala de arte; Geladeira;

Nº 04 - Destinação de recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Materiais Pedagógicos, Materiais de Consumo e Material Permanente para o Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” - CEIA;

Nº 05 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Construção da entrada de acesso dos alunos ao interior da unidade escolar, sendo: Construção de uma varanda na entrada do portão até o acesso do interior da escola, área total a ser construída: 58 (cinquenta e oito) metros; valor da mão de obra incluso o material: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Escola Municipal Iria Lúcia Wilhelm konzen, Parque do Lago II;

Nº 06 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Irany Batista de Matos, Vila Cachoeirinha, sendo: Melhorias e aquisição de brinquedos para o Parque Infantil; eletrodomésticos para cozinha; eletrônicos para a sala dos professores, coordenação e secretaria: notebook, PC e impressora;

Nº 07 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para a Escola Municipal CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS, no Distrito de Macaúba, sendo: um ar condicionado de 12000 Btus; um ar condicionado de 36000 Btus; dois ares condicionados de 24000 Btus; uma máquina de auto pressão (tipo lava rápido); um painel tipo multimídia para slide (projeção de imagem); uma máquina grande de tirar cópia; um microscópio para experimento em ciências; acervo literário para biblioteca; reforma dos bancos e mesas do refeitório; um notebook;

Nº 08 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para o Centro de Controle de Zoonoses- Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, sendo: Para os Agentes de Endemias: (12) Doze motos; recuperação da estrutura do prédio do CCZ; reforma e adequação do laboratório; sistema de internet e telefonia (Secretaria de Saúde); Para os agentes de Saúde: Manutenção dos computadores; equipamento essencial para lançamentos das produções e indicadores de metas do Programa Previne Brasil; uniformes, bolsos, crachás, botas adequadas;

Nº 09 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Material Pedagógico para implementar sala de recursos para atender alunos da educação especial e alunos que necessitem de atendimento diferenciado da Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida, localizada na Vila Almeida;

Nº 10 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para a AAGD- Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados;

Nº 11 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para o Núcleo de Administração de Pessoal dos Vigilantes Patrimoniais, sendo: 566 (quinhentos e sessenta e seis) uniformes para 283 (duzentos e oitenta e três) vigilantes patrimoniais; 01 (um) veículo (popular) para fazer a fiscalização dos postos de trabalho; 01 (um) computador de mesa completo; 01 (um) aparelho de ar condicionado;

Nº 12 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo e/ou Material Permanente para o Centro de Educação Infantil Municipal Maria Madalena de Aguiar – Raio de Sol, Parque das Nações I, sendo: 4 (quatro) televisões de 48 polegadas; 01 (um) fogão industrial de 06 bocas; 02 (dois) arquivos para guardar documentos; 01 (uma) impressora colorida; mesas e cadeiras para atividades pedagógicas; brinquedos pedagógicos; 01 (uma) mesa para computador; 01 (uma) mesa de escritório com cadeira;

Nº 13 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Bens de Consumo, como material de escritório, material de limpeza para a Guarda Mirim de Dourados – Dr João Adolfo Astolfi;

Nº 14 - Destinação de Recursos financeiros na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de Material Permanente para a Escola Municipal Joaquim

Murtinho, Jardim Central, sendo: 03 (três) ares-condicionados de 12 mil BTUs.

2. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO LUIS – REPUBLICANOS:

Nº 15 - Reforma do Hospital da Vida;
Nº 16 - Recapeamento da Via Parque (Rua Bolívar Loureiro Rocha) na região da Vila Cachoeirinha;
Nº 17 - Revitalização da iluminação, das quadras de esportes e do playground infantil do Parque dos Ipês;
Nº 18 - Revitalização do CEPER III Plano;
Nº 19 - Revitalização do CEPER II Plano;
Nº 20 - Revitalização do Parque Arnulpho Fioravante.

3. EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB:

Nº 21 – 1. Recursos para reforma das calçadas: interna e externa na Escola Profª Avani Cargnelutti Fehlauer;

2. Recursos para construção de um portão no fundo do Ceim Profª Maria de Lourdes Silva, para carga e descarga de materiais;

3. Recursos para construção de uma calçada na Rua Olga de Lima Melgarejo, com início na rotatória da Via Parque até a Rua João Barbosa de Freitas, no bairro Estrela Porã;

4. Revitalização do Parque Arnulpho Fioravante como também a construção de uma pista de caminhada;

5. Revitalização no Monumento do Ervateiro, localizado na Av. Indaiá próximo a Colônia Paraguaia;

6. Revitalização da quadra poliesportiva, localizada no bairro João Paulo II;

7. Revitalização na Praça José Guerreiro, no bairro Canaã III;

8. Revitalização do Centro Esportivo José Moacir Hammel da Silva, no bairro Terra Roxa;

9. Revitalização da Praça localizada no bairro Parque Alvorada, manutenção e restauração no parque infantil e no piso;

10. Revitalização do Ceper do BNH 1º Plano, reforma do piso da quadra, dos banheiros, colocação de saibro da pista de atletismo e pintura das raíais;

11. Revitalização do Ceper do BNH 2º Plano, como: reforma das quadras de futebol, colocação das tabelas de basquete, reforma da quadra de tênis e brinquedos dos parquinhos;

12. Revitalização do Ceper do BNH 3º Plano, como: reforma das quadras de futebol, colocação das tabelas de basquete, reforma da quadra de tênis e brinquedos dos parquinhos;

13. Revitalização da quadra de esportes e campo de futebol do BNH 4º Plano;

14. Manutenção e término da pista de caminhada do Parque Antenor Martins, placas de sinalização de metragem de comprimento da pista de caminhada e lixeiras de coleta seletiva;

15. Iluminação na pista de caminhada em torno da Escola Estadual Maria da Glória;

16. Pintura completa do prédio e da quadra poliesportiva e reformas em geral da Escola Padre Anchieta, no Distrito de Vila Formosa;

17. Recursos para implantação de um programa olímpico para o fortalecimento do ciclismo de Dourados;

18. Recursos para ampliação do sistema de vigilância na segurança pública do município;

19. Recursos para padronização do sistema viário em frente às escolas em pontos de maior fluxo da cidade;

20. Recursos para construção da feira indígena, em local a ser definido, para a comercialização dos produtos produzidos;

21. Recursos para aquisição de parque infantil para os Ceim's, com instalação de brinquedos, escorregador de ferro grande, gira-gira, carrossel de ferro e balanços;

22. Implantação de uma academia ao ar livre no Centro Social Cenira Pagliarini Pinto no Residencial Honório Almirão;

23. Recursos para construção de uma praça no bairro Vila Toscana;

24. Recursos para construção de uma praça no bairro Vila Roma;

25. Recursos para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Toscana;

26. Recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde Seleta;

27. Recursos para recapeamento asfáltico na Rua Sidinei Fernandes de Souza, no Jardim Flórida;

28. Recursos para recapeamento asfáltico no bairro Campo Dourado;

29. Recursos para instalação de semáforos nos principais cruzamentos de alto fluxo em Dourados;

30. Semáforo na Rua Balbina de Matos esquina com a Rua Olinda Pires de Almeida;

31. Semáforo no cruzamento da Avenida Marcelino Pires com a Rua Albino Torraca;

32. Semáforo na Rua Eulália Pires esquina com a Cuiabá;

33. Semáforo na Av. Weimar Gonçalves Torres esquina com a Rua João Rosa Góes;

34. Semáforo na Rua José Roberto Teixeira esquina com a Rua Bezerra de Menezes, próximo a Escola Municipal Profª. Avani Cargnelutti Fehlauer;

35. Semáforo na Rua Demeciano de Mattos Pereira com a Olga de Lima Melgarejo entre os bairros Altos do Alvorada e Estrela Porã;

36. Semáforo no cruzamento da Rua Bela Vista com a Rua Itamarati, esquina da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé;

37. Faixa de elevação no acesso ao portão da Escola Municipal Neil Fioravanti – CAIC;

38. Faixa de elevação na Rua Monte Alegre, no acesso do portão do Colégio CEART;

39. Redutor de velocidade na Av. Dom Redovino, entre o Porto Madero e Ecoville;

40. Redutor de velocidade na Rua Monte Alegre, entre as Ruas Aquidauana e Gaspar de Alencastro;

41. Redutor de velocidade na Via Parque, entre as Ruas Cuiabá e a rotatória de acesso aos bairros Vila Toscana, Altos do Alvorada, Roma I, II e III, Estrela Porã e Jardim Novo Horizonte;

42. Redutor de velocidade na Rua Filinto Muller, entre as Ruas Antônio Moraes dos Santos e Cel. F. Junior;

LEIS

43. Redutor de velocidade na Rua João Pedro Gordim, na Vila Oliveira próximo à praça;
44. Lixeira na praça Apontes Amarela, localizada na Rua Cafelândia.

4. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL JUNIOR- PATRIOTA:

Nº 22 - Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforma e compras de materiais permanente para o CEIM GUILHERME SILVEIRA GOMES;

Nº 23 - Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforma e compras de materiais permanente para a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRIA WILHELM KONZEM;

Nº 24 - Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforma e compras de materiais permanente para a ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA;

Nº 25 - Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforma e compras de materiais permanente para a ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA;

Nº 26 - Revitalização e reforma do CAMPO DE FUTEBOL, do bairro Parque das Nações II;

Nº 27 - Revitalização dos CEPER'S dos bairros: BNH 1º, 2º, 3º e 4º Plano;

- Revitalização da Praça do Parque Alvorada;

Nº 28 - Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforma e compras de materiais; permanente para a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS;

Nº 29 - Revitalização e reforma dos banheiros do PARQUE REGO D'AGUA;

- Revitalização do Parque ARNULPHO FIORAVANTE;

- Revitalização, reforma dos banheiros e da pista de caminhada do PARQUE ANTENOR MARTINS;

- Reforma da pista de caminhada, quadra de esportes do PARQUE DOS IPÊS;

Nº 30 - Criação e adequação para uso da população do PARQUE CÔRREGO DO PARAGEM;

Nº 31 - Destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforma e compras de materiais permanente para o CEIM BERTILO BINSFELD.

5. EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR OLAVO SUL- MDB:

Nº 32 - Fica garantido recursos necessários para Construção Completa de uma sala de Recurso Multifuncional- RM para atendimento às crianças especiais, bem como para construção completa de 2 (dois) banheiros na Escola Municipal Joaquim Murtinho, em Dourados/MS.

6. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSDB:

Nº 34 - Pintura da quadra poliesportiva da E.M Indígena Tengatui Marangatu R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

- Lar de Crianças Santa Rita R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Lar Ebenezer R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- ASSIND GUATEKA - Associação Indígena Douradense Guarani, Terena e Kaiowa da cidade de Dourados-MS R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- APAEFS - Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Ceia Dom Alberto R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Projeto Paralímpico R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados (Conped) para a realização da Marcha pra Jesus R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Guarda Municipal R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte (ABCDE) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- Instituto Crescer R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- Conselho Municipal da Juventude R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Reforma da UBSF do Jardim Carisma R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim Murtinho R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7. EMENDAS DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELA HALL – PSD:

Nº 35 - Fica garantido recursos para A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM DOURADOS;

Nº 36 - Fica garantido recursos para A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDIOLOGIA;

Nº 37 - Fica garantido recursos para A REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE CADASTROS DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA EM BAIROS CARENTES, RESERVA INDÍGENA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

Nº 38 - Fica garantido recursos para A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO ANIMAL;

Nº 39 - Fica garantido recursos para A OFERTA DE VACINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS;

Nº 40 - Fica garantido recursos para A IMPLANTAÇÃO DE UM CEIM NA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS;

Nº 41 - Fica garantido recursos para A IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA OU CONVÊNIO COM PARTICULARES;

Nº 42 - Fica garantido recursos para A OFERTA DE VAGAS PARA TERAPIA ALTERNATIVAS NA REDE PÚBLICA;

Nº 43 - Fica garantido recursos para A OFERTA DE TESTES DE VISÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO;

Nº 44 - Fica garantido recursos para AQUISIÇÃO DE LASER TERAPÊUTICO PARA SAÚDE BUCAL

Nº 45 - Fica garantido recursos para REFORMA DO GINÁSIO DO CSU – ÁGUA BOA;

Nº 46 - Fica garantido recursos para AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL

8. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR CREUSIMAR BARBOSA - DEM:

Nº 47 - Manutenção do Campo de Futebol Pista de Caminhada do Parque das Nações I, placas de sinalização de metragem de comprimento da pista de caminhada e lixeiras;

- Reforma e manutenção do Campo de Futebol do Parque das Nações II, vestiário, banheiro, alambrado, como também construção de uma pista de caminhada;

- Reforma revitalização do campo de futebol e pista de caminhada do Jardim Santa Maria;

- Reforma do prédio e construção do Muro no Posto de Saúde do Jockey Club;

- Reforma do Ceim – Maria Madalena de Aguiar - Raio de Sol do Parque das Nações I;

- Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Macaúba;

- Reforma do Posto de Saúde do distrito de Formosa;

- Reforma do Posto de Saúde do Jardim Guaicurus;

- Reforma do posto de Saúde Jardim Santo André.

9. EMENDAS DE AUTORIA DA VEREADORA LIA NOGUEIRA- PROGRESSISTAS:

Nº 48 - Destinação de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho na Construção Civil, para confecção de panfletos, palestras, dentre outras atividades necessárias;

- Destinação de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a Semana Conscientização e Incentivo a Mamanalgia, para confecção de panfletos, palestras, dentre outras atividades necessárias;

- Destinação de Recursos para Revitalização da Praça da Juventude e Rego D'água;

- Recapeamento da Rua Via do Park e das Ruas Bolivar Loureiro Rocha, Cornélia Cezósimo de Souza e Rua Uirapurú;

- Reforma das academias ao ar livre localizadas no Douradão, na Praça da W5 e demais que necessitem de reparos;

- Destinação de recursos para recapeamento da Ruas Andreilino Pinto Gonçalves e Idelfonso Pedrosa, localizadas no Bairro Jequitibás;

- Destinação de recursos para recapeamento das Ruas Manoel Rasslen, Arapongas e Iracema, localizadas no Bairro do 4º Plano;

- Revitalização da malha viária do Jardim Canaã I.

10 - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR JÂNIO MIGUEL -PTB:

Nº 51 - Fica garantido os recursos para a revitalização e construção das estruturas de banheiros, vestiários e cercamento dos seguintes centros desportivos:

• Centro Esportivo da Vila Hilda;

• Centro Esportivo da Vila Cachoeirinha;

• Campo De futebol do Seu Raul Nunes na Aldeia Bororó

11. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO PUDIM – DEM:

Nº 52 - ESPORTE E LAZER:

- Revitalização da praça Gurdiano Pereira dos Santos no distrito de Vila Vargas;

- Reforma e revitalização da pista de caminhada da AAVV, no distrito de Vila Vargas;

- Reforma do campo de futebol do Esporte Clube Nacional de Vila Vargas;

- Construção de praça e pista de caminhada no bairro Dioclécio Artuzi, próximo a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros;

- Término da praça e pista de caminhada no distrito de Vila Formosa;

- Construção de calçamento entre a Escola Padre Anchieta (Parte da Rua São Paulo/MS 470) até a Rua Rui Barbosa, onde está localizado o Poliesportivo no Distrito de Vila Formosa;

- Criação e cumprimento de um calendário de eventos esportivos para todo o município;

- Criação de um complexo esportivo público no município de Dourados/MS que facilite a prática, maior possível das diversas modalidades esportivas;

SAÚDE:

- Aquisição de novas ambulâncias para cada unidade de saúde dos distritos de Vila Vargas, Vila Formosa, Macaúba, Vila São Pedro, Indápolis, Panambi e Itahum;

- Retorno do atendimento médico plantonista no distrito de Vila Vargas/MS;

- Lotação de um Profissional médico em cada Unidade Básica de Saúde do Município;

- Aquisição de remédio para toda rede pública municipal;

- Retorno no atendimento de todos as especialidades médicas;

- Aquisição de novos equipamentos para exames da rede pública municipal;

- Melhorar e criar novos Centros de Atendimento Psicossocial – Alcool e Drogas no município de Dourados/MS;

INFRAESTRUTURA:

- Reforma da Capela Mortuária no distrito de Vila Vargas;

- Construção de Capela Mortuária para os distritos de Vila Formosa, Vila São Pedro, Macaúba, Indápolis, Panambi e Itahum;

- Reforma e adequação do Posto dos Correios do distrito de Vila Vargas;

- Construção de moradias populares para todos os distritos;

- Reforma do Centro Social Rural dos distritos de Indápolis, Macaúba, Panambi e Vila São Pedro e Vila Formosa;

- Expansão e ampliação do programa Municipal Poupapempo para os distritos;

- Instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos municípios em local de práticas de caminhada, praças e terminais de ônibus;

- Aquisição de novas máquinas agrícolas, conforme a demanda, para a Agricultura Familiar;

- Pavimentação asfáltica para os distritos de Itahum, Formosa, Panambi, Vila Vargas, Vila São Pedro, Indápolis, Macaúba e Picadinha;

- Substituição das pontes de madeira por pontes de concreto existentes no município de Dourados/MS.

TRÂNSITO:

- Construção e reforma de pontos de ônibus com cobertura nos distritos de Dourados/MS;

LEIS

- Construção e reforma de pontos de ônibus na cidade de Dourados;
- Sinalização de vias e quebra-molas nas imediações do CEIM Vê Cazusa e da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, no distrito de Vila Vargas, bem como em todas as unidades escolares do município de Dourados/MS;
- Sinalização das vias urbanas nos distritos de Vila Vargas, Vila São Pedro, Macaúba, Indápolis, Formosa, Itahum, Panambi e Picadinha (placas, faixas, quebra-molas);
- Ampliação dos horários da linha de ônibus para os distritos de Vila Vargas, Vila São Pedro, Macaúba, Indápolis, Formosa, Itahum, Panambi e Picadinha.

SEGURANÇA PÚBLICA:

- Construção da sede própria (Quartel) da Guarda Municipal de Dourados/MS;
- Abrir um posto avançado da Guarda Municipal no distrito de Indápolis e Vila Vargas, criando assim uma patrulha rural no município de Dourados/MS;
- Instalação de câmeras de vigilância e monitoramento em bairros e/ou locais de acesso e saída no município de Dourados/MS.

12. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR ELIAS ISHY - PT:

Nº 53 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização de atividades pertinentes a agroecologia no município de Dourados, a serem realizadas durante a semana que inclui o dia 3 de outubro, para o ano de 2022.

Nº 54 - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Clube Social Nipônico de Dourados, para desenvolverem atividades culturais e educacionais, durante o ano de 2022.

13. EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB:

Nº 59 - Fica garantido recursos necessários para conclusão da reforma do Centro Homeopático de Dourados;

Nº 60 - Fica garantido recursos necessários para a reforma do Campo de Futebol Zé Tabela, localizado no Jardim dos Estados em Dourados;

Nº 61 - Fica garantido recursos necessários para a revitalização do Parque Ambiental Primo Fioravanti Vicente (Rego D'água) e a reforma e/ou a troca de brinquedos, reforma da passarela de madeira e a troca de areia do playground do parque infantil;

- Reforma e/ou a troca de brinquedos do playground, troca de areia do playground, reforma da passarela de madeira e limpeza geral da área interna do Parque Ambiental Antenor Martins, localizado na Jardim Flórida;

Nº 62 - Fica garantido recursos necessários para a construção de 01 (uma) sala com capacidade para 60 (sessenta) alunos especiais; a construção de 02 (dois) banheiros exclusivos para 80 (oitenta) funcionários e construção de 01 (uma) sala exclusiva para a Coordenação, na Escola Joaquim Murtinho;

- Conclusão da obra de construção do Centro de Educação Infantil Municipal - Ceim da Vila Erondina em Dourados;

Nº 63 - Fica garantido recursos necessários para reparos de rachaduras nas paredes, pintura externa e interna, pintura no muro e nas grades no Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica “Viva Mulher”, localizado na Rua Izzat Bussuan, em Dourados;

Nº 64 - Fica garantido recursos necessários para a implantação de academia ao ar

livre no Jardim Deoclécio Artuzi I e nos Residenciais Roma I, II e III em Dourados;
Nº 65 - Fica garantido recursos necessários para a construção e implantação de passarelas elevadas em frente a todas as escolas municipais e Ceims no Município de Dourados.

ANEXO IV

EMENDAS SUBSTITUTIVA E ADITIVA

a) Emenda Substitutiva à Fonte de Recurso das Despesas:

Fica substituída a fonte de recurso 190.000 – Operação de Crédito Interna, para a fonte de recursos 191.000 – Operação de Crédito Externa, alterando as dotações orçamentárias do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
1.008 - Estruturação das Atividades Tributária e Financeira

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte: 190000 para 191000

44.90.51.00 - Obras e Instalações fonte: 190000 para 191000

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente fonte: 190000 para 191000

Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
1.013 - Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Administrativa - Operações de Crédito

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria fonte: 190000 para 191000

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte: 190000 para 191000

44.90.51.00 - Obras e Instalações fonte: 190000 para 191000

Órgão Orçamentário: 15.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 15.01 - Secretaria Municipal de Planejamento
1.014 - Implantação de Projetos para o Desenvolvimento do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte: 190000 para 191000

44.90.51.00 - Obras e Instalações fonte: 190000 para 191000

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente fonte: 190000 para 191000

b) Emenda Aditiva à Rubrica da Receita:

Fica criada a rubrica da receita 2.1.2.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo, no valor correspondente aos projeto/atividades descritos na letra “a” desta Emenda, suprimindo esse valor da rubrica da receita 2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno, alterando o Anexo da Receita.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 003, 18 de Janeiro de 2022.

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 013/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o item 1.1 do Edital nº 013/2022 processo seletivo simplificado SEMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2022, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para o cargo de Médico, Médico Cardiologista, Médico Neuropediatra e Médico Psiquiatra Geral, Médico Psiquiatra Infantil, Médico

Ortopedista Pediátrico, Médico Endocrinologista, Médico Endocrinologista Pediatra, Médico oftalmologista, Médico Reumatologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Pneumologista e Farmacêutico para futura contratação temporária com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

- I. Zeli Aparecida Agüero Sanches
- II. Vagner da Silva Costa
- III. Sílvia Alessandra Perotti
- IV. Anagny Graciane Alves

V. Marlayne Mendes Wolf Viegas

VI. Danilo Galvão Duarte

VII. Fabio Roberto dos Santos Hortelã

VIII. Ellen Nepomuceno Ferreira Silva

§1º. A Comissão será presidida por Zeli Aparecida Agüero Sanches e secretariada por Sílvia Alessandra Perotti, tendo como suplentes, respectivamente, Vagner da Silva Costa e Bethania Ramos Martins.

§2º. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de janeiro de 2022

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

**EDITAL Nº013/2022/SEMS – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Seletivo SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos, mediante contratação temporária, para preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em atenção ao disposto na Lei 3.990 de 20 de maio de 2016, Lei 4.629 de 08 de junho de 2021 e Lei 310 de 29 de março de 2016, sendo que a função, requisitos, atribuições, a estimativa de vagas, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de 12 meses, admitida prorrogação na forma da Lei.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo V deste Edital.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante a seguinte etapa:

a) inscrição presencial ou por procuração, com entrega de documentação no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

b) avaliação de títulos, com base nos dados informados no Anexo IV.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2022/SEMS no Diário Oficial do Município.

1.8 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.9 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 8.3.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 013/2022/SEMS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.
- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;

2.4 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa e/ou inexistente terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovada (o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários constantes no anexo V. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 013/2022/SEMS o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 2.1, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

3.3. Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 013/2022/SEMS, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares;

3.7. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da

Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento a Lei Complementar Nº 107, de 27 De dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais ser-lhes-á reservado 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionadas no item 4.2 resultarem em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

4.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Especial de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.10.1. Deverá ser anexado junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA SELEÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

5.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, e experiência profissional na área, que será aplicada conforme pontuação no anexo IV. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Documentos para inscrição:

- a) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão de curso) exigida para a função a que concorre.
- d) Registro no Conselho Regional, na área de atuação obrigatória para o exercício da função;
- e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital

II) Documentos para a prova de títulos:

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso(s) de Pós-graduação em nível de Especialização.
- b) Certificado ou declaração de conclusão de curso de Capacitação Profissional relacionados à função e atribuições a que concorre a uma vaga com carga horária e quando dispôr, porcentagem de aproveitamento, conforme disposto no anexo IV.
- c) Declaração do setor de recursos humanos em papel timbrado e, devidamente assinado ou Carteira Profissional (folha de rosto e dá(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) que comprove tempo de serviço prestado na função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação. Na ocorrência de períodos em aberto (onde não haja o registro de término), deverá ser apresentado declaração atualizada indicando que o profissional ainda se encontra em exercício, não sendo considerados para fins de pontuação o período em que não ocorra a clara comprovação do tempo de serviço, sendo considerados para pontuação somente o semestre ininterrupto.

5.2 Deverão ser entregue em um único ato, cópia dos documentos e títulos, mediante apresentação dos originais sendo que toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope sem timbre de responsabilidade do candidato que será conferido e lacrado na presença do candidato, pelo funcionário que o receber.

5.2.1 Deverá conter na frente do envelope a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme anexo II.

5.2.2 O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos (anexo III).

5.2.3 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.2.4 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

5.3 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório, realizada de acordo com o disposto no anexo IV.

5.4. A análise e avaliação de títulos serão feitas pela Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2022/SEMS.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
 - b) da publicação com erro ou omissão.
- 6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data e horário fixado conforme anexo V deste edital.
- 6.3. O recurso deverá ser digitado, constando a qualificação completa do recorrente (nome completo, número de inscrição, CPF e cargo a que concorre), dirigido a

EDITAIS

Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo, sendo que o protocolo da interposição do recurso deve ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Ponciano, 900, Pq. Dos Jequitibas na cidade de Dourados/MS, devidamente fundamentado, no prazo consignado no anexo V.

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento "novo", ou seja, aquele que não foi enviado à época da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Dirigido a Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/2022/SEMS, digitado em duas vias, e assinado;

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

c) obtiver maior pontuação em formação profissional;

d) tiver maior idade.

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br), conforme cronograma anexo V.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, conforme necessidade da Administração, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia.

8.3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade; (Na função a ser contratado);

c) Registro Profissional; (Carteira do conselho de classe contendo número do registro);

d) Certidão negativa junto ao conselho de classe;

e) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);

f) Cartão SUS;

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

j) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

k) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

l) Certificado Militar (para os homens);

m) Certidão de Nascimento ou casamento;

n) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)

p) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

q) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF

r) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>

s) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

t) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

u) Atestado de Saúde Ocupacional.

v) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

w) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta

x) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

8.3.1. Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

8.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

8.3.3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

8.4. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Saúde publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração e nos termos elucidados por este edital.

10.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital;

10.4. O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.

10.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 013/2022/SEMS, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

10.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.8. A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 013/2022/SEMS, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.

10.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.

10.10. A Secretaria de saúde reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.

10.11. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.

10.12. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

10.13. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Dourados/MS, 18 de Janeiro de 2022

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Função	Requisito	Atribuição	Estimativa de vagas	C. H. Semanal	Remuneração
Médico	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS.	Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita à UBS/UBSF, ponto de apoio, dentro do perímetro urbano e rural do município (consultas clínicas incluindo casos suspeitos ou confirmados de COVID ou outros agravos de relevância epidemiológica, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, entre outros) prioritariamente no âmbito da UBS/UBSF, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas; Buscar a integralidade do cuidado por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico	10	40	R\$ 8.418,76 + Gratificação por produtividade até 50% do vencimento, conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017

EDITAIS

		prescrito, realizando a gestão das filas de espera, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente, para registro das ações de saúde no PEC eSUS/AB; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme preconizado na PNAB.	01	30	RS 6.314,07 + Gratificação por produtividade até 50% do vencimento, conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS.	Realizar o cuidado integral à saúde da população destinada ao seu cuidado (consultas clínicas incluindo casos suspeitos ou confirmados de COVID ou outros agravos de relevância epidemiológica, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, entre outros) com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas; Buscar a integralidade do cuidado por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o			
		acompanhamento do plano terapêutico prescrito, realizando a gestão das filas de espera, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência); Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.			
Médico Cardiologista	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; Realizar exames de eletrocardiograma aos pacientes atendidos nas consultas caso haja indicação, recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado. Realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais, realizar matrícula. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	02	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico Neuropediatra	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neuropediatria em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neuropediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário. Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço. Realizar registro de suas atividades assistenciais alimentando o sistema de informação em saúde. Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação. Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nas policlínicas com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento e aos transtornos de aprendizagem.	01	20	RS 4.209,38 + gratificação de produtividade até o limite de 50% do vencimento base de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019
Médico Psiquiatra Geral	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS, Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais, diminuir excitações; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	1	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico Psiquiatra infantil	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS +	Prestar assistência médica individual a crianças e adolescentes utilizando de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população. Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o	01	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade

		desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de crianças e adolescentes, de pais, responsáveis por atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME. Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; realizar outras formas de tratamento multidisciplinar para diversos tipos de enfermidades mentais, aplicando recursos da medicina.			
Médico Ortopedista pediátrico	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS, Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	1	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico Endocrinologista	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS, Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de endocrinologia adulta; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrícula e contrarreferência; diagnosticar e tratar a diabetes mellitus; diagnosticar e tratar as doenças funcionais metabólicas; diagnosticar e tratar distúrbios glandulares; diagnosticar e tratar a obesidade adulta; realizar o atendimento e o acompanhamento de pacientes encaminhados pela rede; participar de programas voltados para saúde pública; realizar atendimento a endocrinologia clínica, solicitar exames e prescrever medicamentos que se fizerem necessários, bem como executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo. Realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	1	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico Endocrinologista pediatria	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS, Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de endocrinologia infanto juvenil; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrícula e contrarreferência; diagnosticar e tratar a diabetes mellitus; diagnosticar e tratar as doenças funcionais metabólicas; diagnosticar e tratar distúrbios glandulares; diagnosticar e tratar a	1	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico oftalmologista	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS +	Realizar consultas médicas de assistência especializada aos clientes com problemas oculares; orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrícula e contrarreferência. Promover medidas de prevenção, recuperação e reabilitação de doenças oftalmológicas; Colaborar na execução de programas de Oftalmologia Sanitária; realizar o atendimento e o acompanhamento de pacientes encaminhados pela rede; participar de programas voltados para saúde pública; Efetuar tomada de acuidade visual em todas as faixas etárias; Emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário. Realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	02	20	RS 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base

EDITAIS

					até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico Reumatologista	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área da reumatologia; Recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; realizar terapêutica em reumatologia; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado. Realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais, realizar matrícula. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	01	20	R\$ 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico cirurgião vascular	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar atendimento clínico de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática. Fazer a realização de exames de doppler quando indicado. Recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros quando necessário; alimentar o sistema de informação em saúde; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado. Realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais, realizar matrícula. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	01	20	R\$ 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Médico Pneumologista	Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MS + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre	Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias pulmonares e aparelho respiratório. Recuperar e preservar a saúde de pacientes; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros quando necessário; alimentar o sistema de informação em saúde; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva. Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado. Realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais, realizar matrícula. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME	01	20	R\$ 4.209,38 base por padrão mínimo de atendimento + gratificação de produtividade sendo concedido a cada novo bloco de atendimento o equivalente a 10% do vencimento base até o limite de 50% de acordo com o anexo I e II da RESOLUÇÃO/SE MS Nº 44 de 20 de agosto de 2019.
Farmacêutico	Diploma ou declaração de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da área.	Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando à padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso à diluição e à armazenagem de medicamentos; manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos; execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; manipulação de receita, determinação da composição química e propriedades físicas de produtos; elaboração de relatórios e pareceres técnicos; executar tarefas para atender unidades de saúde	01	40	R\$ 6.108,31 para o distrito de Ithaum
Farmacêutico	Diploma ou declaração de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da área.	Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando à padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso à diluição e à armazenagem de medicamentos; manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos; execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; manipulação de receita, determinação da composição química e propriedades físicas de produtos; elaboração de relatórios e pareceres técnicos; executar tarefas para atender unidades de saúde	01	30	R\$ 4.581,17

ANEXO II

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 013/2022/SEMS		Inscrição n.:
I. CARGO/FUNÇÃO		
<input type="checkbox"/> Médico 40 horas <input type="checkbox"/> Médico 30 horas <input type="checkbox"/> Médico especialista 20 horas _____		<input type="checkbox"/> Farmacêutico 40 horas <input type="checkbox"/> Farmacêutico 30 horas
II. DADOS PESSOAIS		
1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura com letra legível):		
3. Data de Nascimento	4. R.G.	5. Órgão Emissor
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo:	9. Telefone Celular:
10. Endereço (logradouro):		11. Nº:
12. Complemento:		
13. Bairro:	14. Cidade:	15. UF:
16. CEP:		
17. Email:		
18. É Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim – especificar: _____ <input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº. 013/2022/SEMS que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente. <input type="checkbox"/> Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.		
Dourados-MS, ___/___/___ Horário: _____		
Assinatura do candidato: _____		

ANEXO III

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 013/SEMS/2022

Nº da inscrição: _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 5.3 do edital 013/2022

Descrição dos documentos da inscrição	Quantidade apresentadas
Documentos para inscrição:	
Documento de identificação com foto	
CPF	
Registro no órgão de classe	
Comprovação de escolaridade (Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina) e comprovação de formação em nível de especialização ou residência para os cargos com especialidade	
Para PNE – Laudo médico	
Documentação para prova de título	Quantidade apresentadas
Diploma ou declaração de Conclusão de curso de pós graduação	
Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício).	
Certificado de conclusão de curso de capacitação	

Assinatura do Candidato _____ Assinatura do responsável pelo recebimento _____

Dourados-MS, _____, de _____ de 2022 Horário: _____

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Itens	Títulos	Pontuação		Pontos obtidos
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)	
01	Formação Profissional: Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 (Máximo de 02)	20	
	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: 02 Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária igual ou superior a 20 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2016 até a data de publicação deste edital. Não sendo considerados certificados de semana e jornadas acadêmicas ou congresso	08 (a cada certificado, máximo de 05)	40	
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem o tempo de serviço prestado na Função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	04 (por semestre ininterrupto até o limite de 10 semestres)	40	

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

Portaria nº 008/2022/FUNSAUD, de 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Suspensão da Visitação de pacientes internados no Hospital da Vida e dá outras providências em razão da situação de emergência na Instituição provocada por novos casos (COVID-19).

Considerando os termos da PORTARIA Nº 99/2020/ FUNSAUD de 18 de Junho de 2020, que Publicou o Plano de Biossegurança da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, publicado em 22 DE JUNHO DE 2020, dispõe que em risco de contágio alto serão adotadas as medidas “10. Reduzir o horário de visita ou extingui-lo, diminuir a troca acompanhantes e autorizar a presença deles somente em caso de extrema necessidade.”

Considerando que no boletim epidemiológico da vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, Dourados tem identificado aumento nos casos de pacientes com casos respiratórios;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco a saúde e promover a integração;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Assim, as orientações e procedimentos da presente portaria visam propiciar a mitigação de propagação do vírus, bem como racionalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Estas normas têm caráter emergencial e preventivo, permanecendo válida por tempo indeterminado. A revisão será de acordo com o quadro epidemiológico e orientação das autoridades públicas sobre os casos respiratórios.

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender temporariamente, a contar desta data, as visitas aos pacientes internados em todos os setores do Hospital da Vida, incluindo as Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Art. 2º - Suspender temporariamente a contar desta data, acompanhantes aos pacientes internados no Hospital da Vida.

§1º. A exceção será apenas para menores de dezoito anos, idosos e pessoas com deficiências que, comprovadamente, necessitem de acompanhante, informados pela supervisão de assistência imediata.

§2º As trocas de acompanhantes também ficarão suspensas;

§3º Os acompanhantes autorizados não deverão ser menores 18 e maiores de 60 anos, e desde que estejam em plenas condições de saúde e não apresentem sintomas gripais, ou se encontrem no grupo de risco.

Art. 3º Todos os que permanecerem dentro da unidade hospitalar deve seguir as normas e rotinas da instituição, bem como adotar as medidas seguintes medidas de prevenção:

- I- cobrir nariz e boca ao espirrar e tossir;
- II- evitar tocar a face sem higienizar as mãos (principalmente olhos, nariz e boca);
- III- higiene das mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- IV- uso contínuo de máscaras conforme legislação vigente;

§único. Estão proibidas a permanência e a entrada de equipamentos e eletrodomésticos que não possam ser higienizados;

Art. 4º – Ficam suspensos também, acompanhantes em consultas, retornos e procedimentos, exames de caráter eletivo nas dependências do hospital, salvo as exceções supracitadas e que compreendem as descritas no §3º do Art. 2º desta portaria.

Art. 5º - As informações da evolução do estado de saúde de cada paciente internado no Hospital serão realizadas, diariamente, por meios digitais, como e-mail e aplicativo de mensagens ou contatos telefônicos, previamente cadastrados e autorizados pelo paciente e/ou responsável.

§ único – As informações serão repassadas no período vespertino a partir das 16h de cada dia, após visita e avaliação do médico assistente e enviadas pelo enfermeiro do plantão ao serviço de recepção/telefonia para posterior envio ao destino.

Art. 6º – As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas/revistas a qualquer momento.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente as constantes no item A §1º do artigo 2 da PORTARIA N.º 052/2020 FUNSAUD de 17 de março de 2020.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados, 14 de janeiro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

PRÓBIO – PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA,
CNPJ sob o nº 03.726.426/0001/15

Ref. Processo de Licitação nº 130/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESADOR PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL, VISANDO ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

FISCAIS DO CONTRATO: BLENDA FLÁVIA SILVA JARA Coordenador Administrativo – Hospital da Vida PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2021 de 11 de Fevereiro de 2021 e DORACI SALES DA COSTA - Responsável Técnico, Nutrição Hospital da Vida – FUNSAUD.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Partes:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68
Compromitentes Fornecedores:

COMERCIAL MALLONE LTDA
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Valor: R\$ 354.700,00

Processo de Licitação nº 095/2021 - Pregão Presencial nº 025/2021.
OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual fornecimento de enxoval hospitalar, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 25/2021.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
3	Camisola 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/ silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Adulto G	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
4	Camisola 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/ silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Adulto GG	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 54,50	R\$ 16.350,00
5	Camisola 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/ silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Infantil	UNIDADE	50	ETIKETA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
16	Coberbor xadrez boa noite 80% poliéster - 15% algodão - 03% acrílico/ silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Adulto 1,40x2,20	UNIDADE	300	GUARATINGUETA	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
22	Conjunto Blusa e Shortz 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logo tipo da instituição na cor azul royal. Adulto tamanho G	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
23	Conjunto Blusa e Shortz 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logo tipo da instituição na cor azul royal. Adulto tamanho GG	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
24	Conjunto Blusa e Shortz 100% algodão 180 fios na cor cinza claro/silkscreen na parte da frente com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. Infantil tamanho G	UNIDADE	50	ETIKETA	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

25	CONJUNTO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO GG: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal, 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m ² , padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa com 30 cm de cava, decote careca, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), medindo após encolhimento: altura 85 cm, frente 80 cm de largura. Calça comprida com elástico na cintura, medindo após encolhimento: altura 130 cm, frente 75 cm de largura. Blusa e calça. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho GG, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00
26	CONJUNTO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO M: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m ² , padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa com 25 cm de cava, decote careca, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), medindo após encolhimento: altura 75 cm, frente 70 cm de largura. Calça comprida com elástico na cintura, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 65 cm de largura. Blusa e calça. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho M, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00
27	CONJUNTO DE VESTUÁRIO PARA BLOCO CIRÚRGICO TAMANHO G: Conjunto privativo com blusa e calça adulto, unissex, em tecido azul royal, 100% algodão, gramatura mínima de 190 g/m ² , padronagem de sarja 2/1 leve. Blusa com manga japonesa com 30 cm de cava, decote redondo, 2 (dois) bolsos chapados na parte inferior (15 cm largura x 14 cm altura e 1,5 cm de borda dupla), medindo após encolhimento: altura 85 cm, frente 75 cm de largura. Calça comprida com elástico na cintura, medindo após encolhimento: altura 125 cm, frente 70 cm de largura. Blusa e calça. A logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre a blusa e calça, lado superior esquerda. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com o tamanho G, CC e logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00

28	Fronha na cor cinza claro 60% algodão 180 fios 40% poliéster com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal.	UNIDADE	600	ETIKETA	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
29	Lençol de cama com elástico na cor cinza 60% algodão 180 fios 40% poliéster/silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 2,40x1,30	UNIDADE	600	ETIKETA	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
30	Lençol de cama na cor cinza sem elástico 60% algodão 180 fios 40% poliéster/silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 2,80x1,80	UNIDADE	900	ETIKETA	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00
31	Lençol de cama na cor cinza sem elástico 60% algodão 180 fios 40% poliéster/silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 2,80x1,80	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
32	LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA: Lençol para mesa cirúrgica na cor verde claro, tingimento firme, medindo após encolhimento comprimento: 170 m X largura 1,00 m, confeccionado em tecido plano composto de 100% algodão, ligamento em telas de acordo com a padronização de tecido para área hospitalar (T6 NBR 13.734/96), com 180 fios por polegada quadrada, gramatura de 150 g/m ² . A trama deve ser fechada, justa e não transparente, confortável ao contato, com barras nos 4 lados (acabamento bainha simples mínimo de 1 cm), solidez a cor entre 4-5, solidez ao hipoclorito entre 4-5, resistência a tração (da N/cm ²). A Logomarca serigrafada em faixa, deslocada sobre o lençol, dividindo o terço superior dos dois terços inferiores. A serigrafia deverá ser não desbotável após a lavagem. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Personalizada com CC e o logotipo padrão da FUNSAUD na cor verde e azul com pigmento antialérgico. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
34	Toalha de banho branca 90% algodão e 10% poliéster gramatura: 390/m ² /Silkscreen com o nome e logotipo da instituição na cor azul royal. 1,35x70	UNIDADE	300	ETIKETA	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima e Sr. Benjamim Barbosa.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Promitente Fornecedor:

COMERCIAL MALLONE LTDA

Testemunhas:

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Temporária para acompanhamento do Concurso Público de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências”

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2021, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão ficará assim composta:

- LUCAS DE CASTRO GARCETE: brasileiro, casado, Cargo de Diretor Geral na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 1225692 SSP/MS e CPF: 007.320.061-12 – PRESIDENTE.

- LUCIANA MOÍSES DE OLIVEIRA: brasileira, solteira, cargo de Assessor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior completo; RG: 10.866.507-6 e CPF: 080.248.289-95 - SECRETARIA.

- LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES: Cargo de Professor, Representante da APP Sindicato, função Vereador; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 5.163.814-0 e CPF: 737.254.719-91 – MEMBRO.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. Lucas de Castro Garcete, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4.º – As competências da Comissão:

– Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas; – Fiscalizar a correção das provas;

– Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada; - Velar pela preservação do sigilo das provas;

– Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

– O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

– Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

– Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

– Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6.º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 17 de dezembro de 2021.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO

Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
012 - Balancete Financeiro
Dezembro - Dezembro/2021

10/01/2022 09:50 - R\$ 1,00

Table with columns: Nº, ESPECIFICAÇÃO, MÊS ANTERIOR, NO MÊS, ACUMULADO. Rows include: 64 Transferências Financeiras Recebidas (II), 65 Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, 66 Repasse Duodécimo Câmara Municipal, etc.

Table with columns: Nº, ESPECIFICAÇÃO, MÊS ANTERIOR, NO MÊS, ACUMULADO. Rows include: 81 Despesas Orçamentárias (VI), 82 00 Recursos Ordinários, 144 Transferências Financeiras Concedidas (VII), etc.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NAA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Handwritten signature of Laudir Antonio Munaretto, Presidente.

Handwritten signature of Lucy Vanilda Pelajo Alencar, Contadora, CRC-MS 00880910-9.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2021

Sistema de Contabilidade Pública

Summary table with columns: Classificação..., Dotação Inicial, Suplement/ Redução, Dotação Atual, Empenhos, Saldo Dotação, Liquidações, Pagamentos. Rows for 0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS and 0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Detailed table with columns: Classificação..., Dotação Inicial, Suplement/ Redução, Dotação Atual, Empenhos, Saldo Dotação, Liquidações, Pagamentos. Rows for 2100 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

BALANCETE FINANCEIROESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOSCOMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2021

Sistema de Contabilidade Pública

Página 2

Classificação...	Natur.	Ficha	FR	Dotação Inicial	Suplemento / Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
					No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390 93 23			100000	450.000,00	0,00	-236.000,00	214.000,00	0,00	196.517,61	17.482,39	0,00	196.517,61	0,00	196.517,61
3391 97 1			100000	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	-64.009,92	175.990,08	64.009,92	14.252,99	175.990,08	14.252,99	175.990,08
4490 52 24			100000	650.000,00	0,00	300.000,00	950.000,00	511.445,90	517.495,80	432.504,20	2.655,00	8.705,80	2.655,00	8.705,80
4690 71 25			100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690 73 26			100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto				25.195.224,00	0,00	1.558.117,79	26.753.341,79	1.882.909,45	20.345.154,28	6.408.187,51	2.148.411,99	19.446.275,93	2.351.859,02	19.446.275,93
2192 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO														
3390 30 27			100000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	-186,00	5.461,82	244.538,18	314,00	5.461,82	314,00	5.461,82
3390 36 28			100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 39 29			100000	892.200,00	0,00	0,00	892.200,00	-5.072,00	48.779,25	843.420,75	7.551,00	47.998,25	7.551,00	47.998,25
4490 51 30			100000	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto				1.782.200,00	0,00	0,00	1.782.200,00	-5.258,00	54.241,07	1.727.958,93	7.865,00	53.460,07	7.865,00	53.460,07
Total Função Programática				28.477.424,00	0,00	1.558.117,79	30.035.541,79	1.877.651,45	20.399.395,35	9.636.146,44	2.156.276,99	19.499.736,90	2.359.724,02	19.499.736,90
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA														
2144 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL														
3190 01 31			100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	-487.590,07	438.106,64	1.021.893,36	-487.990,07	438.106,64	-487.990,07	438.106,64
3190 03 32			100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	-82.015,03	78.046,88	191.953,12	-82.015,03	78.046,88	-82.015,03	78.046,88
Total do Projeto				1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	-570.005,10	516.153,52	1.213.846,48	-570.005,10	516.153,52	-570.005,10	516.153,52
Total Função Programática				1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	-570.005,10	516.153,52	1.213.846,48	-570.005,10	516.153,52	-570.005,10	516.153,52
Total da Unidade				30.207.424,00	0,00	1.558.117,79	31.765.541,79	1.307.646,35	20.915.548,87	10.849.992,92	1.586.271,89	20.015.889,52	1.789.718,92	20.015.889,52
Total Geral				30.207.424,00	0,00	1.558.117,79	31.765.541,79	1.307.646,35	20.915.548,87	10.849.992,92	1.586.271,89	20.015.889,52	1.789.718,92	20.015.889,52

LAUDIR APARECIDA MULLINETTO
PRESIDENTELucy Varina Aparecida
Contadora
CRC-MS 008809/O-0Versão [2022.1.7.1]
http://www.neainformatica.com.br

OUTROS ATOS

ATA - PREVID**ATA Nº. 004/2021****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ATUAR NA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a quarta reunião ordinária da Comissão Eleitoral do PreviD, tendo como pauta os seguintes assuntos: A) Análise do Parecer Jurídico nº 174/2021; B) Solicitação de Demanda nº 17/2021/PreviD; C) Resolução 001/2021/Comissão Eleitoral. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Hélio do Nascimento, Ana Rose Vieira, Sonia Maria Ferreira, Solange Tumelero, Keila Jonair Soares Pieto, Vivian Aparecida de Araújo Lima, Irene Quaresma Azevedo Viana, Dilma Canedo da Silva, Enivaldo Vicente da Silva, José dos Santos da Silva, Eugênio Mendes e Leonardo Landeira. Os membros Wesley Henklain Ferruzzi, Marcia Adriana Fokura, Solange Silva de Melo, João Vicente Chencarek, Karla de Almeida Battaglin, Antônio Marcos Marques e José Vieira Filho justificaram suas ausências. O Presidente da Comissão Eleitoral, senhor Hélio do Nascimento, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta

da reunião e abriu para deliberação, tendo ela sido aprovada por todos os presentes. Iniciado os trabalhos, foi dada a palavra à Advogada Previdenciária Senhora Sandra Paula Ferreira Rocha, que apresentou aos membros da Comissão o Parecer Jurídico nº 174/2021, que trata da Certificação de Gestores e Dirigentes do RPPS – Portaria nº 9907/2020. Em seguida, foi pautada a Solicitação de Demanda nº 17/2021/PreviD, que tem por objeto a Contratação de entidade especializada para a elaboração e aplicação da avaliação prévia aos candidatos à eleição para composição da Diretoria Executiva do PreviD (Triênio 2022-2025). A supramencionada Solicitação de Demanda foi aprovada pelos presentes e será encaminhada ao setor competente para dar início ao processo de licitação. Adiante, foram discutidas as alterações na Minuta da Resolução 001/2021/Comissão Eleitoral. Tendo o texto final da Resolução sido aprovado pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Hélio do Nascimento**Sonia Maria Ferreira****Keila Jonair Soares Pieto****Solange Silva de Melo****Vivian Aparecida de Araújo Lima****Leonardo Landeira****Ana Rose Vieira****Solange Tumelero****Marcia Adriana Fokura****João Lúcio Cristaldo****José Vieira Filho****Eugênio Mendes****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CLAUDIO ADELINO GALI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “AA” AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Intensivo em área inundável de 120.000,00 m², localizada na Fazenda Sonho Magico II – Rodovia Federal BR 463- KM 18- Município de Dourados(MS). Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

CLAUDIO ADELINO GALI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA PREVIA – “LP”, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 125.400,00 m², localizada na Fazenda Sonho Magico – Rodovia Federal BR 463- KM 18- Município de Dourados(MS). Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

CLAUDIO ADELINO GALI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – “LI”, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 125.400,00 m², localizada na Fazenda Sonho Magico – Rodovia Federal BR 463- KM 18- Município de Dourados(MS). Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

CLAUDIO ADELINO GALI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA DE OPERAÇÃO – “LO”, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 125.400,00 m², localizada na Fazenda Sonho Magico – Rodovia Federal BR 463- KM 18- Município de Dourados(MS). Não foi determinado estudo de impacto Ambiental